

## **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas (PPGMV) do Instituto de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), torna público o Edital para Formação do quadro classificatório de discentes candidatos a bolsas do PPGMV 2024-I, cuja validade estender-se-á até 31 de Julho de 2024.

A concessão das cotas de bolsas ocorrerá de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida nos baremas disponibilizados para avaliação dos currículos dos candidatos, calculados separadamente para candidatos de Mestrado e de Doutorado, e pelo número de cotas de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento.

### **PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas no período de **08 a 12 de março de 2024**.

Orienta-se aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência. A Comissão de Seleção de bolsas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados e enviados para o e-mail: [bolsasppgmv@gmail.com](mailto:bolsasppgmv@gmail.com).

### **DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

A inscrição do(a) candidato(a) no edital implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Os documentos listados abaixo e em anexo deverão ser preenchidos pelos candidatos(as) e enviados à Coordenação do PPGMV no prazo acima definido:

- a) Termo de Conhecimento e Aceite do Edital (Anexo I)
- b) Ficha de Cadastramento de bolsista no Programa de Demanda Social (Anexo II);
- c) Termo de Compromisso de bolsista no Programa de Demanda Social (Anexo III);
- d) Declaração de Acúmulos e Vínculo Empregatício CAPES (Anexo IV), em consonância com as normas definidas pela Comissão de bolsas do PPGMV (Anexo V);
- e) Comprovantes das atividades curriculares de acordo com os Baremas (Anexos VI e VII). Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados na planilha de pontuação dos baremas, em um único arquivo em PDF;
- f) Comprovante de conta bancária;
- g) Documento de identificação.

OBS.: Informações presentes nos baremas dos currículos na inscrição e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

A Secretaria do PPGMV não receberá nenhum tipo de documento findo o período de inscrição.

Todos os documentos listados acima são obrigatórios, sendo a Declaração de Acúmulos e Vínculo Empregatício CAPES obrigatória apenas para os candidatos com vínculo empregatício

### **SELEÇÃO:**

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGMV, cabendo à Comissão realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Fernando Queiroz de Almeida – Presidente  
Ticiania do Nascimento França (Titular)  
Daniel Guimarães Ubiali (Titular)  
Agatha Ferreira Xavier de Oliveira (Discente)  
Andressa Ferreira da Silva (Suplente)  
Marco Roberto Bourg de Mello (Suplente)

**ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo de seleção será feito pela análise da documentação comprobatória das atividades descritas nos baremas de Mestrado e Doutorado que terá o valor total de 100 pontos. Esta etapa tem caráter classificatório. As tabelas de pontuação dos baremas encontram-se anexas a este Edital (Barema Mestrado - Anexo VI ou Barema Doutorado Anexo VII).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até atingir o número de cotas de bolsas disponíveis para o Mestrado e Doutorado.

**Crítérios de desempate:** Caso haja pontuações finais iguais, serão empregados os seguintes critérios de desempate, em ordem de importância: 1) maior nota na pontuação do Item 2 do Barema - Produção Científica e Tecnológica; 2) maior nota na pontuação do Item 1 do Barema - Formação Acadêmica; 3) idade, dando-se preferência ao mais idoso.

**CRONOGRAMA:**

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	08 a 12/03/2024
Análise de documentação curricular (barema)	13/03/2024
Divulgação da avaliação curricular	14/03/2024
Período de Recurso para o resultado da Avaliação Curricular	14 a 15/03/2024 até às 16:00h.
Divulgação final da classificação dos candidatos	19/03/2024

**RECURSOS:**

Os recursos devem ser feitos pelos candidatos diretamente via e-mail, no calendário das fases do Processo Seletivo. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGMV:

Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária. Instituto de Veterinária. UFRRJ

Endereço: BR 465, Km 07 – Seropédica – RJ. E-mail: [ppgmv@ufrj.br](mailto:ppgmv@ufrj.br)

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgmv/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

**LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO I**

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA  
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)


**TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITE DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos deste Edital para seleção de candidatos às cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Patologia e Ciências Clínicas da UFRRJ.

Seropédica/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**
**Cadastramento de bolsista no Programa de Demanda Social**



**CAPES**  
Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de  
Nível Superior

### Cadastramento de bolsista

---

Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria

---

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº: \_\_\_\_\_

Se estrangeiro: Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

---

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

Empregador: \_\_\_\_\_

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

Tempo global de serviço: \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses em (mês/ano) \_\_\_\_\_

---

Maior nível de titulação obtido: \_\_\_\_\_ Ano de titulação: \_\_\_\_\_

IES de titulação: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Área de titulação: \_\_\_\_\_ (ver tabela da CAPES)

---

Banco: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

---

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) \_\_\_\_\_ Início da bolsa: (mês/ano) \_\_\_\_\_

Tempo concedido pela IES: (em meses) \_\_\_\_\_

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  Mudança de nível / 54 meses

---

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

---

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

**ANEXO III****Termo de Compromisso de bolsista no Programa de Demanda Social****TERMO DE COMPROMISSO**  
**Programa Demanda Social - DS**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) na  
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_  
no

Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_,  
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de  
beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social –  
DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de  
2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I** – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II** – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III** – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI** – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- V** – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;
- VI** – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- VII** – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- VIII** – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;
- IX** – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**ANEXO IV****Declaração de Acúmulos e Vínculo Empregatício CAPES****DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa     Atualização de bolsa Processo SCBA nº \_\_\_\_\_

**1- Atividades Remuneradas:**

<b>Tipo de Vínculo 1</b>				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

<b>Tipo de Vínculo 2</b>				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

<b>Tipo de Vínculo 3</b>				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

\* Utilizar nº CNAE anexo

**2- Outros Rendimentos**

<b>Informar os outros rendimentos que possui:</b>			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	



### 3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?  
 **Sim**     **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?  
 **Sim**     **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?  
 **Sim**     **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?  
 **Sim**     **Não**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a): \_\_\_\_\_

**Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

## **ANEXO V**

### **ACÚMULO DE BOLSAS COM ATIVIDADES REMUNERADAS OU OUTROS RENDIMENTOS - PPGMV**

O acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos considerando as normativas inseridas na Portaria CAPES Nº 133 DE 10 de julho de 2023 e Ofício Circular nº 18/2023 CAPES, de 29 de setembro de 2023:

- 1) A solicitação para acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas será considerada quando todos os discentes de Mestrado ou Doutorado usufruírem das bolsas disponíveis nos níveis equivalentes;
- 2) Na solicitação de bolsa e acúmulo com atividades remuneradas o discente deverá apresentar documento assinado pelo empregador informando sobre a liberação de 20 horas semanais para as atividades acadêmicas e de pesquisa no PPGMV;
- 3) O discente deverá apresentar cópia da oficialização do emprego (carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços);
- 4) Serão disponibilizados o Formulário de Declaração de Acúmulos de Bolsa CAPES e Termo de compromisso – Programa de Demanda Social CAPES para preenchimento e envio à Coordenação do Programa;
- 5) O discente e seu orientador deverão apresentar memorando, assinado por ambos, solicitando o acúmulo de bolsa com atividade remunerada junto com os demais documentos supracitados;
- 6) O acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas será reavaliado anualmente quando da renovação das bolsas, no período de matrícula;
- 7) As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Bolsas e homologadas pelo Colegiado Executivo do PPGMV.



**ANEXO VI**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DE BAREMA PARA CANDIDATOS AO MESTRADO</b>					
Processo seletivo do PPG em Medicina Veterinária - Patologia e Ciências Clínicas / 2024-I					
Obs.: Os pontos obtidos no currículo têm caráter exclusivamente classificatório. Nenhum candidato será eliminado pela nota do currículo.					
		Valor do Item	Quantidade		Pontuação Atribuída
			Solicitada	Verificada	
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do item 20 pontos)</b>					
1. Desempenho acadêmico na graduação – IRA/CRA		IRA ≥ 9 ou CR ≥ 3,5 – 10 pts IRA ≥ 8 ou CR ≥ 3 – 8 pts IRA ≥ 7 ou CR ≥ 2 – 6 pts IRA ≥ 6 ou CR ≥ 1 – 4 pts			
2. Especialização <i>Lato sensu</i> / Residência (somente será pontuado curso concluído ou com declaração de previsão de conclusão anterior à Matrícula)		8 pts			
				SOMA	
				TOTAL MAXIMO	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (AUTORIA OU COAUTORIA) (Pontuação Máxima do Item 40 Pontos)</b>					
*O trabalho deve estar publicado ou ter carta de aceite emitida pelo periódico					
**Só serão consideradas publicações na área de Medicina Veterinária.					
2.1 Artigos publicados em revistas com Qualis (Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020)		A1 = 12 pts; A2 = 10 pts; A3 = 8 pts; A4 = 7 pts			
Obs. Artigos com fator de impacto > 2 serão pontuados com 12 pontos, independente da área do Qualis.		B1 = 5 pts; B2 e B3 = 3 pts			
		B4 e B5 = 2 pts			
		C - 1 pt			
1. Artigos publicados ou com aceite em revista de divulgação		1 pt			
2. Trabalho publicado ou com aceite em congressos		Trabalho Completo – 2 pts			
		Resumo Expandido – 1,5 pts			
		Resumo Simples – 0,75 pts			
Apresentação de trabalho em evento		Evento Local – 0,5 pts			
3. (somente o primeiro autor, ou autor que apresentar certificado em seu nome).		Evento Nacional – 1 pt			
		Evento Internacional – 2 pts			
4. Livro publicado com ISBN		Edit. Internacional – 12 pts			
		Edit. Nacional – 8 pts			

5. Cap. de Livro publicado com ISBN	Edit. Internacional – 3 pts			
	Edit. Nacional – 2 pts			
6. Patente registrada	10 pts/patente			
7. Patente concedida	20 pts/patente			
8. Prêmios obtidos em eventos científicos na área de área de Medicina Veterinária	1 pt/prêmio			
				SOMA
				TOTAL
<b>3. ESTÁGIOS (Pontuação máxima do item 5 pontos)</b>				
Estágios: extracurriculares ou equivalentes com duração ≥ 120 horas (pontuação por hora de acordo com a faixa ao lado) *,**,***	320-479 (2 pts)			
	480-739 (4 pts)			
	740-899 (6 pts)			
	900-1.119 (8 pts)			
	> 1.120 (10 pts)			
*Não considerar estágio curricular obrigatório (supervisionado)				
** Somente com certificado emitido por instituição oficial, assinado por chefes, diretores, coordenadores, pró-reitores ou reitores.				
*** Declarações de profissionais não serão aceitas.				
				SOMA
				TOTAL
<b>4. Experiência profissional relacionada à Medicina Veterinária (Pontuação máxima do item 15 pontos)</b>				
4.1 Palestras ministradas ou equivalentes	1 pt/ evento local			
	2 pts/ evento Nacional			
	3 pts/ evento internacional			
4.2 Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações.	0,1 pt/hora			
4.3 Orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	1 pt/orientado			
4.5 Orientação e preceptoria em cursos de especialização na área de Medicina Veterinária	1 pt/semestre			
4.6 Consultoria a órgãos oficiais na área de Medicina Veterinária	5 pts/consultoria			
4.7 Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas*	1 pts/projeto			
*Comprovação em cópia PDF do item Recursos Humanos de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq e Certificado pela Instituição e Cópia do termo de outorga em nome do coordenador do projeto de Instituições de Apoio à Pesquisa (Faperj/ CNPq/ Fapur/ Fapesp/ Fapemig)				
				SOMA
				TOTAL

<b>5. Atividades acadêmicas na graduação (Pontuação máxima do item 20 pontos)</b>				
5.1 IC com bolsa (CNPq ou Sistema FAP)*	6 pts / semestre			
5.2 IC voluntária*	4 pts/ semestre			
5.3 Monitoria com bolsa*	4 pts/semestre			
5.4 Monitoria voluntária*	2 pts /semestre			
5.5 Bolsa de extensão (PET, Apoio técnico)*	0,3 pts/mês			
5.6 Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos	1 pt/comissão			
* Somente com certificado emitido por instituição oficial, assinado por chefes, diretores, coordenadores, pró-reitores ou reitores.				
				SOMA
				Total
				<b>TOTAL GERAL</b>

**ANEXO VII**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO</b>				
<b>Processo seletivo do PPG em Medicina Veterinária - Patologia e Ciências Clínicas / 2024-I</b>				
Obs. – Os pontos obtidos no currículo têm caráter exclusivamente classificatório. Nenhum candidato será eliminado pela nota do currículo.				
	Valor do Item	Quantidade		Pontuação Atribuída
		Solicitada	Verificada	
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do item 25 pontos)</b>				
1. Desempenho acadêmico no Mestrado – IAA/CRA	IAA ≥ 9 ou CR ≥ 3,5 – 12 pts IAA ≥ 8 ou CR ≥ 3 – 8 pts IAA ≥ 7 ou CR ≥ 2 – 3 pts			
2. Especialização <i>Lato sensu</i> / Residência (só será pontuado curso concluído ou com declaração de previsão de conclusão anterior à Matrícula)	7 pts			
3. Tempo para conclusão do Mestrado (Para candidatas que tiveram licença maternidade, o período de licença será excluído do tempo total de conclusão).	< 18 meses – 6 pts 18 a 24 meses – 4 pts 24 a 30 meses – 2 pts > 30 meses – 1 pt			
				SOMA
				TOTAL
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (AUTORIA OU COAUTORIA) (Pontuação Máxima do Item 50 Pontos)</b>				
*O Artigo publicado ou carta de aceite emitida pelo periódico. **Só serão consideradas publicações na área de Medicina Veterinária.				
2.1 Artigos publicados em revistas com Qualis (Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020). Obs. Artigos com fator de impacto > 2 serão pontuados com 12 pts, independente da área do qualis. Os demais serão pontuados como C.	A1 = 12 pts; A2 = 10 pts; A3 = 8 pts; A4 = 7 pts			
	B1 = 5 pts; B2 e B3 = 3 pts			
	B4 e B5 – 2 pts			
	C - 1 pt			
2.2 Artigos publicados ou com aceite em revista de divulgação	1 pt			
2.3 Trabalho publicado ou com aceite em congressos	Trabalho Completo – 1,5 pts			
	Resumo Expandido – 1,0 pts			
	Resumo Simples – 0,75 pts			
2.4 Apresentação de trabalho em evento. (somente o primeiro autor, ou autor que apresentar certificado em seu nome).	Evento Internacional – 1,5 pts			
	Evento Nacional – 0,7 pts			
	Evento Local – 0,5 pts			
2.5 Livro publicado com ISBN	Edit. Internacional – 8 pts			
	Edit. Nacional – 5 pts			
2.6 Cap. de Livro publicado com ISBN	Edit. Internacional – 2 pts			
	Edit. Nacional – 1,5 pts			
2.7 Patente registrada	07 pts/patente			
2.8 Patente concedida	15 pts/patente			
2.9 Prêmios em eventos científicos na área de área de Medicina Veterinária	0,75 pt/prêmio			
				SOMA
				TOTAL

<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA À MEDICINA VETERINÁRIA (Pontuação máxima do item 20 pontos).</b>					
3.1 Palestras ministradas ou equivalentes	1 pt/ evento local 2 pts/ evento Nacional 3 pts/ evento internacional				
3.2 Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações.	0,1 pt/hora				
3.3 Orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	1 pt/orientado				
3.4 Orientação e preceptoría em cursos de especialização na área de Medicina Veterinária	1 pt/semestre				
3.5 Consultoria a órgãos oficiais na área de Medicina Veterinária	5 pts/consultoria				
3.6 Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas**	1 pts/projeto				
3.7 Bolsas de aperfeiçoamento ou de apoio técnico	5 pts/semestre				
**Comprovação por meio de Cópia PDF do item Recursos Humanos de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq e Certificado pela Instituição e Cópia do termo de outorga em nome do coordenador do projeto de Instituições de Apoio à Pesquisa (Faperj/ CNPq/ Fapur/ Fapesp/ Fapemig)					
				SOMA	
				TOTAL	
<b>4. ATIVIDADES ACADÊMICAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima do item 5 pontos)</b>					
4.1 Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos	1 pt/comissão				
4.2 Participação em atividades acadêmicas envolvendo alunos de graduação	1 pt/atividade				
				SOMA	
				TOTAL	
<b>TOTAL GERAL</b>					

## **ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS COMPROVANTES DO BAREMA**

- 1) Apresente os documentos de forma ordenada e clara, seguindo a ordem de listagem dos documentos na planilha de pontuação (Barema) e identificando os comprovantes de acordo com os itens da mesma.
- 2) Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.
- 3) Para os trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, os resumos publicados devem ser comprovados pela cópia do resumo, com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento assim como pela cópia do certificado de apresentação do trabalho em nome do candidato. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, destaque o relativo ao candidato.
- 4) A apresentação de trabalho em evento será comprovada pelo certificado de apresentação emitido pela organização do evento ou quando o candidato for o primeiro autor do trabalho.
- 5) Trabalhos publicados em revistas devem conter indicação clara e legível do nome da publicação e ISSN, número de páginas, relação de autores e primeira página do artigo.
- 6) Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias de páginas da publicação contendo o título, relação de autores, páginas iniciais do texto, identificação do número de páginas.
- 7) Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).
- 8) A participação em pesquisa será comprovada pelo currículo lattes do orientador no qual deverá aparecer o nome do aluno como integrante do projeto.